



## 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº251/2024

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 251/2024, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº90010/2024**, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E A EMPRESA **J D ROCHA DA SILVA**.

Por este instrumento de Aditivo de aumento de prazo do Contrato Nº251/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº18.148.649/0001-10, neste ato representada (o) por sua autoridade maior o secretaria Sra. HERICA SANTOS BECHARA, brasileiro, titular do RG nº4636519, CPF/MF 759.359.532-34 e do outro lado a CONTRATADA a empresa **J D ROCHA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.201.570/0001-09, neste ato representado pelo Sr. João Domingues Rocha da Silva, inscrito no CPF nº091.924.092-09, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 251/2024 com fundamento no art. 107, da lei 14.133/21 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 Meses** pertinentes ao contrato nº **251/2024**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS FAMILIAS CARENTES ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS**, com fundamento no art. 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS: Urna funerária infantil c/ remoção, modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa.	UND
5	Serviços Funerários: Urna especial (Ref gorda) adulto, com remoção, zincada, sextavada c/alça e forro de TNT TAM 1,70 A 2,10 até 300kg.	UND

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2024 a 31/12/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
CNPJ (MF) 18.148.649/0001-10

---

**CLÁUSULA QUARTA**– (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 11 de dezembro de 2024.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E  
PROMOÇÃO SOCIAL  
**CONTRATANTE**

---

**J D ROCHA DA SILVA**  
CNPJ sob o nº04.201.570/0001-09  
**CONTRATADA**